



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1114 - 3264-1010

CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: gabinete@gurinhata.mg.gov.br

## **DECRETO N.º 157/2.021 DE 05 DE JULHO DE 2.021**

**DISPÕE SOBRE A CONTRUÇÃO DE TÚMULOS E JAZIDOS NA ALA NOVA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO BATISTA DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e na forma da legislação em vigor, etc..

**CONSIDERANDO** a necessidade da Administração Pública Municipal regulamentar as normas de edificação e construções no âmbito dos logradouros públicos neste Município;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica determinado que em conformidade com a Lei Municipal n.º 160 de 23 de novembro de 1.974, a edificação e construção de Túmulos e Jazidos na ala nova do Cemitério Municipal São João Batista, parte de baixo, neste Município, não poderá exceder a altura máxima de construção de 30 (trinta) centímetros, sob pena de incorrer o infrator na aplicação de multa, bem como de estar obrigado legalmente a efetivar as devidas adaptações de construção permitida.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 05 de julho de 2.021.

  
**WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA**  
Prefeito Municipal